

EDITAL UNIAVANTIS Nº 001/2019

A Reitora do Centro Universitário Uniavantis Instituição mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2019.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas de **09 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019**.

1.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases:

1.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site da UNIAVANTIS (www.avantis.edu.br), ou;
- Na Secretaria da UNIAVANTIS, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 21h00, localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.3.2 - Pagamento do valor da inscrição – R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

1.3.3 - Apresentação na Secretaria da UNIAVANTIS, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil.

1.3.4 – Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição. O último dia para realização será dia **15 de fevereiro de 2019**, às 14h00 na UNIAVANTIS localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVANTIS
(Credenciada pela Portaria MEC 1.385 – DOU 20.12.2018)

1.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da UNIAVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

1.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "5.3".

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas
Autorização Portaria 1.385/2018	Biomedicina	100

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do UNIAVANTIS se efetuará mediante a elaboração de uma redação e análise do histórico escolar do ensino médio. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

3.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.

3.3 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2019/1, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

3.4 - A relação dos classificados será divulgada no **dia 18 de fevereiro de 2019**, na Secretaria Acadêmica da UNIAVANTIS, a partir das 20h00.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 - A matrícula dos classificados será realizada de **18 a 28 de fevereiro de 2018**, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 21h00 e aos sábados, das 08h00 às 11h00, na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário UNIAVANTIS mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Reitora da Instituição, apresentando os seguintes documentos no primeiro dia de aula presencial:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVANTIS
(Credenciada pela Portaria MEC 1.385 – DOU 20.12.2018)

- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência.

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

4.2 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.3 O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

4.4 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 1º semestre letivo de 2019, nos termos deste Edital.

5.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Reitora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2019.1.

5.3 – O UNIAVANTIS reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

5.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil), PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais a UNIAVANTIS está credenciada, desde que

CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVANTIS
(Credenciada pela Portaria MEC 1.385 – DOU 20.12.2018)

haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos.

5.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da obrigatoriedade de participar da prova no decorrer do seu curso.

5.6 Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

5.7 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.8 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

5.9 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.10 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 09 de janeiro de 2019..

ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO
Reitora
Centro Universitário UNIAVANTIS